



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

Justificativa - PL 0233/2018

A cidade de São Paulo abriga em seus limites grande contingente de imigrantes de origem árabe, dentre eles, palestinos e palestinas que escolheram entre as cidades do mundo a cidade de São Paulo para construir suas vidas e de suas famílias.

A contribuição dos palestinos e dos brasileiros de origem palestina ao desenvolvimento da Cidade de São Paulo é enorme, seja no comércio, na indústria, na cultura, nas artes e também na gastronomia, além de outros setores igualmente importantes.

Neste sentido, a cidade de São Paulo com a calorosa recepção que tradicionalmente recebe os seus imigrantes, se identifica com a cidade que sedia por ora, a Capital da Autoridade Nacional Palestina, a cidade de Ramallah.

O Brasil reconhece o Estado da Palestina há muitos anos, contando em Brasília com sua representação diplomática. A Palestina é reconhecida pela grande maioria das nações do mundo como Estado Nacional e mais do que isto, reconhecem como justa a reivindicação do Povo Palestino pela devolução dos territórios ilegalmente ocupados, segundo as resoluções da Organização das Nações Unidas - ONU, pela libertação dos prisioneiros políticos encarcerados em Israel, pela instalação da sede de seu governo nacional, na parte oriental da cidade de Jerusalém e por uma paz justa, consagrada na solução de dois povos, dois Estados.

Interesses genuínos entre a cidade de São Paulo e a cidade de Ramallah, justificam esta importante medida, que sendo assim, merecem o apoio e o voto de meus pares.

Por fim, levo a presente proposição à apreciação desta Casa.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.